

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Av. Major Novaes, 499 - Tel. (0125) 44-2707 - CEP 12700-000 - Cruzeiro / SP

L I V R O 7/4

R E S O L U Ç Ã O Nº 137, DE 14/02/95

Assunto:

"Dispõe sobre a contratação temporária de mão de obra".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU JOSE FERREIRA DE MATOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO NOS TERMOS DO ARTIGO 16, V, DA RESOLUÇÃO Nº 102/91 (REGIMENTO INTERNO) PROMULGO A SEGUINTE

Artigo 1o - Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado a contratar, nos termos do artigo 2o., inciso IV, da Lei No. 2.135, de 01 de junho de 1989, um profissional com conhecimentos na área de Comunicação Social.

Parágrafo Único - A contratação de que trata esta lei, será para exercer as funções do cargo de Assessor - Técnico de Comunicação Social - Ref. 10, em substituição ao titular, durante o período de suas férias regulamentares, de 02/01/95 a 08/02/95, por imperiosa necessidade de serviços considerados inadiáveis.

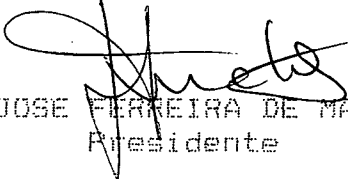
Artigo 2o - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Av. Major Novaes, 499 - Tel. (0125) 44-2707 - CEP 12700-000 - Cruzeiro / SP

Artigo 3o - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 1995.

Cruzeiro, 14 de Fevereiro de 1995.



JOSE FERREIRA DE MATOS
Presidente

Publicado na A.T.L. - A.J. da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos 14 dias do mes de Fevereiro de 1995.

A.T.L. - A.J.